



# BOA VISTA

Quinta-feira  
10 de Setembro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1157/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, publicado no D.O.M nº 4934, de 31 de julho de 2019, de acordo com a homologação do resultado final, publicada no D.O.M. nº 4994, de 23 de outubro de 2019, retificação do resultado final, publicado no D.O.M nº 5206, de 01 de setembro de 2020 e portarias de reclassificações.

#### DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais nº 712/2009/1.611/2015 e 2.000/2019, a Convocação e Nomeação do candidato Thiago Luiz Evangelista de Sousa, inscrição: 146795012339, CPF nº 014.373.581-##, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Assistente Técnico - Grupo Especial - Técnico em Enfermagem, do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos Documentos Pessoais (frente e verso), Certidões, Exames Médicos (originais), Formulário Pré-Admissional e Declarações constantes no anexo I. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosau.de.pmbv@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1157/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (originais e cópias);

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));

- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>))

- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);

- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio) e Certificado de Formação Técnica exigida para o cargo (Nível Médio Técnico) conforme Anexo III - Quadro cargo/Especialidade do Edital nº 001/2019/SMAG.

- Registro profissional no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

- Registro profissional no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

#### 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));
- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

#### 3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional

#### 4. DECLARAÇÕES (originais)

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos

O candidato deverá atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/

SMAG de lançamento.

**\*\* As Declarações e Formulário - Pré-Admissional, correspondente ao cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal (www.boavista.rr.gov.br/), formato PDF, no link EDITAIS.**

**Teresa Surita**  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 1158/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020 e Portarias de reclassificações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais nº 1.406/2012, Lei nº 1.549/13, Lei nº 1.901/18, Lei nº 1.942/19 e Lei nº 1.611, publicada no D.O.M. nº 3864 de 13 de fevereiro de 2015, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

**Art. 2º** Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, Exames Médicos (originais), Formulário Pré-Admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2 e 4, devem estar em formato de arquivo em PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e

deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosauade.pmbv@gmail.com no período de 14.09.2020 a 18.09.2020.

**Art. 3º** Os Exames Médicos (originais) e Formulário Pré-Admissional, relacionados no item 3 do referido anexo, deverão ser entregues ao setor de Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, sito à rua: Floriano Peixoto, s/nº - Centro (Orla Taumanan), somente quando solicitado e agendando pelo setor de recursos humano (RH) da secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 10 de setembro de 2020.

**Teresa Surita**  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GABINETE EXECUTIVO**

**ANEXO I DO DECRETO Nº 1158/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM CITOLOGIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	3º	178644020790	ANA LUIZA MOREIRA MARTINS	258.625.881-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	77º	178447007109	ROSIVANE ALVES DELMIRO	762.054.602-##
2.	78º	178526034708	JANINA LIP RODRIGUES DE CABRERA	749.451.732-##
3.	79º	178194022003	CRISTIANA SARMENTO DE SENA	901.174.923-##
4.	80º	178750014791	DEYRMYSSON DA SILVA SANTOS	631.969.302-##
5.	81º	178666017996	CARLA GEANE PIMENTEL BRITO	927.079.712-##

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	12º	178020011144	JOSE HEBER DOS SANTOS BARROS	694.374.322-##

CARGO: ANALISTA/TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178245032228	SUELLEN TAMILIS GOMES DA SILVA CAVALCANTI	086.496.524-##

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	28º	178592011226	SHYRLLENNE CHRYSSTHYNNA GARCIA NOGUEIRA	874.802.712-##
2.	29º	178741004916	EDINÉIA DA SILVA WANZELLER	484.682.902-##

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	4º	178725009340	JULIANA SIQUEIRA ALTOÉ	027.004.492-##

## PODER EXECUTIVO

### Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

### Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculanio - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

## CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178876022597	RODRIGO IVO MATOSO	590.234.572-##
2.	2º	178510015438	CLAIRE JUCIELLY SILVA DE SOUZA	678.032.962-##

## CARGO: ANALISTA/BIOQUÍMICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	1º	178626019440	IANA IRACEMA CASTRO AVILA	865.698.302-##
2.	2º	178940025026	MARCELO ARANTES LEVENHAGEN	043.921.006-##

## CARGO: ANALISTA/MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	18º	178898032343	TATIANA VIEIRA LARANJEIRA	885.619.412-##
2.	19º	178200004273	ITALLO DE SOUZA ALMEIDA	025.693.522-##
3.	20º	178203018575	VALTECY MENDES ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	003.808.712-##
4.	21º	178544011752	JOICILENE CRUZ MANDULÃO	747.867.682-##
5.	22º	178979030425	SILVIA MARIANE VASCONCELOS DOS SANTOS	714.509.982-##

## CARGO: ANALISTA/MÉDICO PEDIATRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	22º	178851016837	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR	873.800.991-##

## CARGO: ANALISTA/ULTRASSONOGRAFISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	5º	178747023073	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	285.268.722-##
2.	6º	178133036829	MARCEL LACERDA FERNANDES	849.127.662-##

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## ANEXO II DO DECRETO Nº 1158/P, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

- **DOCUMENTOS PESSOAIS:** (cópias frente e verso);
- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>));
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Cartão de Vacina do candidato (a);
- Certificado do Ensino Médio e Formação no Curso de Técnico em Enfermagem (cargo: Técnico em Enfermagem) e Formação no Curso de Técnico em Laboratório com Habilitação em Citopatologia (Cargo: Técnico em Citologia), ambos reconhecidos pelo MEC;
- Diploma e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Superior), conforme Anexo III - Quadro de cargos, carga horária, requisitos, remunerações, números de vagas e atribuições do cargo/Especialidade do Edital nº 002/2019/SMAG.
- Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe e declaração de quitação da anuidade;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Bra-

sil.

## 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));
- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

## 3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais) e FORMULÁRIO PRÉ-ADMISSÃO:

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional
- Laudo Médico do candidato P.C.D (pessoa com deficiência). (Atualizado).

## 4. DECLARAÇÕES

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos do art. 14 do Edital de lançamento nº 002/2019/SMAG.

\*\* As Declarações e Formulários - Pré-Admissional, correspondente a cada cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal ([www.boavista.rr.gov.br/](http://www.boavista.rr.gov.br/)), formato de PDF, no link EDITAIS.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 468/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Jose Sobral da Silva Almeida, Analista, Matrícula 130685, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 011966/2020/SMSA.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 469/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Regiane Batista Matos, Técnico Municipal, Matrícula 26539, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 009700/2020/SMSA.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 378/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193, de 13 de agosto de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 470/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e considerando o teor do Processo nº 011959/2020/SMAG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 548/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4950, de 22 de agosto de 2019, que concedeu Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheira ao servidor Miquéias Ambrosio dos Santos, Professor, Matrícula 28385, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 – Registro de Preço  
Processo nº 012557/2020 – SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços  
Processo nº 008682/2020 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020, Processo nº 008682/2020 – SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cin-

quenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020  
Processo nº 000737/2020 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14 pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020  
Processo nº. 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULA-

ÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 68 à 70 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 012692/2020 – SEPF, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica no prédio locado para instalação provisória da Sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, localizado na Av. Ville Roy, nº. 5235 – São Pedro – Boa Vista – RR – CEP. 69.306-665, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Setembro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Néria Gardênia Pontes Benício Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 012692/2020 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 471/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alberto Barros de Souza, Auxiliar, Matrícula 14676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.01 a 30.03.09, a ser usufruída no período de 04.09.20 a 02.12.20, conforme o Processo nº 005306/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 472/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jose Ivanilson Barbosa de Lima, Auxiliar, Matrícula 26186, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 28.09.05 a 27.06.13, a ser usufruída no período de 06.10.20 a 03.01.21, conforme o Processo nº 010268/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 473/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Franco Silva de Oliveira, Agente de Trânsito, Matrícula 25055, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.10 a 01.05.15, a ser usufruída no período de 05.10.20 a 02.01.21, conforme o Processo nº 011892/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecerem ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

01	ANA LUCIA MENESES DA SILVA	25332	-
02	ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	28409	-
03	ELIANE PEREIRA LIMA FLORES	28580	-
04	FABIO GONÇALVES FERNANDES NEVES	130254	-
05	FRANCISCO DO NASCIMENTO MOURA	30173	-
06	LAUDITONI PEREIRA CHAVES JÚNIOR	851537	-
07	JOICILENE LOPES DE AGUIAR	130671	-
08	GLEDSON DOS SANTOS PEREIRA	26235	-
09	CLAUDIENE MARQUES MOTA PAIVA	-	408/2018
10	CHIMEINE ASANO	-	409/2018
11	YUGO PAIVA MACEDO	-	411/2018
12	ELENIRES ALMEIDA DE SOUSA	-	003652/2020
13	HELEN CILENE CARVALHO FERREIRA	-	003905/2020
14	LESSY DIOGO DA SILVA	-	005022/2019
15	MARTA DE SOUZA SANTOS	-	000720/2020
16	ROBERTA DE LIMA BONANTES	-	026715/2019
17	SALIANA PARENTE ALBUQUERQUE	-	434239/2018
18	VIVIANE MONTEIRO BATOS	-	29231/2019
19	KATIA GARDENIA CONCEIÇÃO ARAUJO	-	015810/2019

Julianne O. Albuquerque  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento  
de Políticas de Pessoal/GPDP/SMAG/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº 41/2020 - PRESSEM, 8 de setembro de 2020.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, IX da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 40, § 2º, I, V, "c", 6, da Lei Municipal nº 1755/2016, art. 38, I (nova redação dada pelo art. 24, da Lei Municipal nº. 1.903/2018) c/c art. 40, § 7º, I, da CF/1988 (com redação dada pela E.C 41/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Francisca Almeida dos Prazeres, cônjuge do ex-servidor aposentado Matias Carlos dos Prazeres, Matrícula 00685, cargo: Auxiliar Técnico Municipal, F-12, falecido em 09 de agosto de 2020, conforme Processo de nº. 2020.07.36681P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do óbito, em 09 de agosto de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8

de setembro de 2020.

Ana Lúcia Ziegler  
Presidente do Regime de Previdência Municipal  
PRESSEM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 9944/2020 – SMEC  
Espécie: Contrato nº 991/2020/SMEC  
Modalidade: ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº  
13/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO Nº  
7684/2019

Valor Total: R\$ 1.826.756,40 (hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Objeto: prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, diesel s10 e arla 32), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração da prefeitura municipal de Boa Vista - RR.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2020.  
Vigência: A vigência do contrato será até 31/12/2020, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12157/2019/SMEC  
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 315/2019/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 315/2019/SMEC, por até 31/12/2020, contado a partir de 21 de agosto de 2020, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93 e conforme justificativa apresentada às fls. 1193/1194 do correspondente processo.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015-

2031, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 20 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE

### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Processo nº: 001/2018/SMEC  
Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 079/2018/SMEC.  
Objeto:

1 – O presente TERMO tem por objeto retificar o item 1 do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 079/2018/SMEC, e ratificar os demais itens do referido instrumento.

2 – O item 1 do Termo de Apostilamento passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 079/2018/SMEC, referente ao reajuste no valor de R\$ 56.083,59 (cinquenta e seis mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) equivalente a 6,411330% do valor de saldo contratual, conforme cálculo registrado às fls. 1312/1313, portanto o valor atualizado do contrato ficará em R\$ 930.841,11 (novecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

Contratada: CTIS TECNOLOGIA S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
RELATORAS: ANGELITA NÓBREGA DA SILVA E ESPERANÇA HERBENIA CAVALCANTE CARVALHO  
PROCESSO: Nº 14/2019  
PARECER: Nº 07/2020 CME/BV/RR APROVADO EM: 02/09/2020

### I – HISTÓRICO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista - CME/BV/RR, recebeu o Ofício nº 43.372 – SMEC/GAB/CIE/2019, do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura-Adjunta, assinado pela senhora Maria Consuelo Sales Silva, solicitando as providências para a Autorização de Funcionamento do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, cuja instituição já atende as etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 3º ano.

O Centro Educacional Tia Marry tem como mantenedora a empresa CENTRO EDUCACIONAL TIA MARRY LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 29.243.332/0001-89, localizado na Rua Mariate, nº 110- Bairro Jóquei Clube, Boa Vista, Roraima.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 14/2019, datado do dia 19/11/2019, o Presidente Ismayl Carlos Cortez designou as Conselheiras Angelita Nóbrega da Silva e Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho para analisarem e emitirem Parecer sobre a matéria em pauta.

Peças que integram esse processo:

Requerimento para Autorização de Funcionamento

do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, datado de 23 de outubro de 2019;

Ofício nº43.372 – SMEC/GAB/CIE/2019, datado de 13 de novembro de 2019;

Ficha Cadastral da Instituição e Relatório Técnico emitido pela Coordenação de Inspeção Escolar;

Uma via do Regimento Escolar;

Uma via da Proposta Pedagógica;

Registro do Mantenedor na Junta Comercial;

Certidões de Débitos;

Cópia do Alvará de Funcionamento;

Comprovante de entrega do Censo Escolar;

Fotografias com indicação de modificações e melhorias feitas no prédio, instalações e equipamentos;

Demonstrativo de modificações e melhorias do material didático;

Relação dos itens que enriqueceram o acervo bibliográfico e de multimídia;

Relação da equipe administrativa, técnica e docente em atuação, com comprovante da devida formação;

Laudo de vistoria do prédio, emitido pelo Corpo de Bombeiros; e,

Comprovante de Laudo de vistoria do prédio, emitido pela Vigilância Sanitária.

## II – MÉRITO

Após análise e conferência das peças que compõem o Processo, constatou-se o seguinte:

1. Documentos do Processo: foram apresentados todos os documentos para Autorização de Funcionamento do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;

2. Estrutura física, instalações e equipamentos: segundo o relatório do Departamento de Inspeção Escolar datada em 11/11/2019 solicitou apenas as seguintes adequações a estrutura física: tapete de emborrachado nas salas que atendem os maternais e 01 banheiro para atender funcionários.

Em visita in loco, realizada pelas conselheiras Angelita Nóbrega da Silva e Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho, verificou-se que o Centro supramencionado atendeu as exigências contidas no relatório acima mencionado.

3. Recursos Humanos: Toda a equipe encontra-se habilitada.

4. Regimento Escolar: Apresenta em seus cento e quarenta e oito (148) artigos a estrutura didática, administrativa e disciplinar da instituição.

5. Proposta Pedagógica: atende as solicitações das Resoluções nº 16/2010 e 19/2011.

Em meio à documentação juntada ao Processo, bem como as observações realizadas in loco, por estas relatoras, o Centro Educacional Tia Marry apresenta condições estruturais e laborais para oferta do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

## III – VOTO DAS RELATORAS:

Baseada nas informações contidas neste Parecer, VOTAMOS FAVORAVELMENTE pela:

a) Autorização de Funcionamento do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, pelo prazo de 03 (três) anos; e

b) Aprovação do Regimento Escolar.

Fica o Centro científico que a Autorização do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, não isenta a Instituição da supervisão por parte do poder público.

Este é o Parecer,

a) Angelita Nóbrega da Silva, e  
b) Esperança Herbenia Cavalcante Carvalho – RELATORAS

## IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – RR, 02 de setembro de 2020.

Ismayl Carlos Cortez  
Presidente

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho  
Membro

Angelita Nóbrega da Silva  
Membro

Patricia Monteiro Figueiredo  
Membro

Renato Franklin Gomes Martins  
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador  
Membro

Mônica Ianni Guimarães Camargo  
Membro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1129/2018 – SMSA  
Espécie: Contrato nº 022/2019/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-RE-MUME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 077/2019  
Valor: R\$ 360.972,50.  
Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 657, de 24/03/2020, no valor de R\$ 69.648,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 0805, Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 658, de 24/03/2020, no valor de R\$ 321.324,00 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA  
Data de Assinatura: 25 de março de 2020.  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 946/18-SMSA  
Espécie: Contrato nº 026/2020/SMSA



**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PARA CENTRO CIRÚRGICO, UTI E EMERGÊNCIA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2019

Valor: R\$ 1.375,00

Unidade Orçamentária: 08 04 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 586, de 13/03/2020, no valor de R\$ 1.375,00 (hum mil trezentos e setenta e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2020.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, conforme disposto no art. 57, da Lei 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**NOTA INFORMATIVA Nº01/2020/REGULAÇÃO/SMSA/PMBV  
(Elaborada em 27.08.2020)**

**MUDANÇA TEMPORÁRIA NO FLUXO DE ENCAMINHAMENTO DE USUÁRIAS COM ALTERAÇÕES MAMÁRIAS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.**

Elaboração:

**Nasser Laureano Sampaio  
Administrador**

**Diretor do Departamento de  
Controle, Avaliação e Regulação  
Superintendência de Atenção Especializada**

**Alysson Bruno Matias Lins  
Médico Regulador - DCAR  
Superintendência de Atenção Especializada**

**Maraceli Barbosa dos Santos  
Assistente Social – Assessoria Técnica - DCAR  
Superintendência de Atenção Especializada**

De acordo:

**Alan Freitas da Rocha  
Superintendente da Atenção Especializada**

**BOA VISTA-RR  
AGOSTO/2020**

### 1. APRESENTAÇÃO:

A Regulação em Saúde consiste em macroprocessos de gestão do setor saúde, constituído por um conjunto de ações que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde. No âmbito do Sus a Regulação atua na Atenção Especializada de modo a definir, organizar e acompanhar o fluxo dos usuários e o acesso às ações e serviços de saúde.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o art. 20 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que prevê que a integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção à Saúde, mediante referenciamento do usuário na rede regional e interestadual;

Considerando o parágrafo 5º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde Nº 1.792, DE 22 DE AGOSTO DE 2012;

Considerando que o Departamento de Regulação disponibiliza vagas mensais para as Unidades Básicas de saúde para o agendamento de ultrassonografia de mama no Centro de Tratamento de Prevenção do Câncer de Colo de Mama – CPCOM;

Considerando que atualmente a quantidade do exame ofertado no CPCOM não suporta a demanda devido a deficiência no quadro de especialista, seja por licença médica ou por desligamento por interesse do profissional, estando aquele centro com apenas um (01) profissional capacitado para realizar o referido exame;

Considerando o aumento da demanda de solicitação de exames de ultrassonografia mamária bilateral oriundos das atenção primária e na contramão a baixa procura pelo atendimento de consulta ambulatorial na especialidade de mastologia;

Fica estabelecido temporariamente que, as usuárias da Atenção Primária de Boa Vista que apresentarem alterações mamárias com necessidade de investigação diagnóstica através de ultrassonografia, deverão ser agendadas via SIGSS e encaminhadas para o ambulatório de Mastologia do CPCOM. Nos casos de solicitação de urgência de pedidos de Ultrassonografia Mamária Bilateral, os mesmos deverão ser encaminhados para este Departamento de Regulação para avaliação e aprovação do médico regulador. Tão logo, a situação se normalize serão dadas novas orientações quanto aos agendamentos do exame.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. BRASIL. Legislação Federal. Lei Orgânica de Saúde de no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, set. 1990.

2. BRASIL, Ministério da Saúde, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm>  
Acesso em 27.08.2020

3. BRASIL, Ministério da Saúde, Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt155901082008.html>

Acesso em 27.08.2020

4. BRASIL, Ministério da Saúde, Portaria Nº 1.792, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt179222\\_08\\_2012.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt179222_08_2012.html)  
Acesso em 27.08.2020.

Atenciosamente,

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 010916/2020-SMO.  
Espécie: CONTRATO Nº 992/SMO/SA/2020 (NUP Nº

10

00000.9.136528/2020).

**Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA DAS ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 113/2020-CPL.**

**Valor: R\$ 479.998,90 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito mil e noventa centavos).**

**Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 15.451.0038.2111; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00; Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

**CONTRATADA: MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Data da Assinatura: 08 de setembro de 2020.**

**Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos materiais.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 114/2018 – SMO**

**Espécie: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 321/2018-SMO**

**Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de supressão será de R\$ 8.351,71 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), correspondentes a 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) ao valor do contrato.**

**Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programática nº 15.451.0038.2.111, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: Recurso Próprio.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CONTRATADA: FACE ENGENHARIA LTDA**

**Data de Assinatura: 28 de agosto de 2020.**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA 99/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar as servidoras Ana Gabriela Bezerra Bento, matrícula 953097 e Gessinara Almeida Dias, matrícula 850961 para atuarem como fiscais do contrato administrativos 170-SEMGES/FMAS/ASEESP/2020, referente ao processo 32473/2019/SEMGES que tem por objeto: Fornecimento de Vales Transporte com cartões Boa Vista Card/ Cartão Cidadão, a fim de atender os usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência – CREAS/SPSE/SEMGES administrado pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.**

**Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 4 de setembro de 2020.

**Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 045/2020 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor AUTIDONES ALVES DA SILVA, matrícula nº 1998, referente ao exercício 2019/2020, as quais foram suspensas através da Portaria nº 022/2020 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5130 de 14 de maio de 2020, para o período de 02.05.2021 à 31.05.2021.**

**Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de agosto de 2020.

**Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 046/2020 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 0031/2013 - GAB/SEPF, de 11/04/2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 3412, de 17 de abril de 2013, somente no que se refere ao servidor RHAUAN HULEK LINÁRIO LEAL, matrícula nº 27772, como Agente Municipal de Desenvolvimento.**

**Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.**

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de agosto de 2020.

**Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**NOTA**

Nesta data republicamos o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO 3º Bimestre - Exercício 2020, devido à publicação anterior não conter a totalidade dos dados. Desconsidera-se, portanto, a Publicação do dia 28/07/2020 no DOM nº 5181.

Boa Vista-RR, 08 de setembro de 2020

**Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	
(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.363.631.000,00	1.363.631.000,00	236.216.929,62	17,32	697.047.950,39	51,12	666.583.049,61
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.363.631.000,00	1.363.631.000,00	236.216.929,62	17,32	697.047.950,39	51,12	666.583.049,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.579.010,40			24.579.010,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		24.579.010,40			24.579.010,40		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup>
			BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.319.679.628,00	1.435.145.838,78	183.908.198,49	1.052.294.991,75	382.850.847,03	193.865.359,47	504.269.887,80	930.875.950,98	495.202.681,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.050.076.351,00	1.112.410.123,83	170.272.418,15	883.674.933,29	228.735.190,54	179.139.618,62	473.915.945,86	638.494.177,97	465.678.196,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.628.982,10	571.660.512,17	112.484.370,80	487.550.582,30	84.109.929,87	108.367.123,26	294.405.004,54	277.255.507,63	292.172.411,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.595.000,00	5.930.000,00	1.182.541,01	2.919.341,01	3.010.658,99	1.162.466,26	1.717.379,29	4.212.620,71	1.717.379,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.852.368,90	534.819.611,66	56.605.506,34	393.205.009,98	141.614.601,68	69.610.029,10	177.793.562,03	357.026.049,63	171.788.406,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	267.103.277,00	320.235.714,95	13.635.780,34	168.620.058,46	151.615.656,49	14.725.740,85	30.353.941,94	289.881.773,01	29.524.484,37	0,00
INVESTIMENTOS	253.877.277,00	307.009.714,95	11.409.780,34	159.546.586,70	147.463.128,25	11.933.270,29	23.868.442,68	283.141.272,27	23.038.985,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.226.000,00	13.226.000,00	2.226.000,00	9.073.471,76	4.152.528,24	2.792.470,56	6.485.499,26	6.740.500,74	6.485.499,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	2.500.000,00			2.500.000,00			2.500.000,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.280.694,00	36.480.694,00	6.715.028,50	33.880.320,00	2.600.374,00	7.745.637,89	23.026.254,03	13.454.439,97	21.987.521,21	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.354.960.322,00	1.471.626.532,78	190.623.226,99	1.086.175.311,75	385.451.221,03	201.610.997,36	527.296.141,83	944.330.390,95	517.190.202,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.354.960.322,00	1.471.626.532,78	190.623.226,99	1.086.175.311,75	385.451.221,03	201.610.997,36	527.296.141,83	944.330.390,95	517.190.202,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00			169.751.808,56	179.857.748,05	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.354.960.322,00	1.471.626.532,78	190.623.226,99	1.086.175.311,75	385.451.221,03	201.610.997,36	697.047.950,39	1.114.142.201,51	697.047.950,39	0,00
RESERVA DO RPPS	8.670.678,00	8.670.678,00			8.670.678,00			8.670.678,00		0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>1.319.679.628,00</b>	<b>1.435.145.838,78</b>	<b>183.908.198,49</b>	<b>1.052.294.991,75</b>	<b>96,88</b>	<b>382.850.847,03</b>	<b>193.865.359,47</b>	<b>504.269.887,80</b>	<b>95,63</b>	<b>930.875.950,98</b>	<b>0,00</b>
Legislativa	37.570.000,00	37.570.000,00	319.621,68	34.453.932,99	3,17	3.116.067,01	5.962.755,44	16.062.531,38	3,05	21.507.468,62	0,00
Ação Legislativa	37.570.000,00	37.570.000,00	319.621,68	34.453.932,99	3,17	3.116.067,01	5.962.755,44	16.062.531,38	3,05	21.507.468,62	0,00
Administração	158.080.455,00	160.450.080,98	37.139.965,01	119.363.632,82	10,99	41.086.448,16	25.392.387,65	65.192.460,36	12,36	95.257.620,62	0,00
Administração Geral	132.898.561,00	134.908.087,62	33.601.498,19	102.831.605,45	9,47	32.076.482,17	20.686.299,21	54.506.568,06	10,34	80.401.519,56	0,00
Controle Interno	2.274.500,00	2.274.500,00	-10.610,00	1.155.415,19	0,11	1.119.084,81	331.067,09	961.276,31	0,18	1.313.223,69	0,00
Normatização e Fiscalização	515.000,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	4.537.461,00	4.912.420,36	215.524,80	3.759.715,13	0,35	1.152.705,23	596.788,01	1.344.808,31	0,26	3.567.612,05	0,00
Formação de Recursos Humanos	450.804,00	435.944,00	0,00	64.680,00	0,01	371.264,00	13.582,24	37.991,17	0,01	397.952,83	0,00
Comunicação Social	17.404.129,00	17.404.129,00	3.333.552,02	11.552.217,05	1,06	5.851.911,95	3.764.651,10	8.341.816,51	1,58	9.062.312,49	0,00
Segurança Pública	49.145.500,00	48.894.204,97	9.942.464,14	40.169.030,17	3,70	8.725.174,80	8.403.212,44	23.007.002,27	4,36	25.887.202,70	0,00
Administração Geral	45.560.500,00	45.456.500,00	9.942.464,14	36.784.548,52	3,39	8.671.951,48	7.733.250,88	21.468.445,93	4,07	23.988.054,07	0,00
Policimento	3.585.000,00	3.437.704,97	0,00	3.384.481,65	0,31	53.223,32	669.961,56	1.538.556,34	0,29	1.899.148,63	0,00
Assistência Social	49.047.748,00	62.269.284,30	1.954.971,82	45.219.204,33	4,16	17.050.079,97	9.713.458,34	20.809.468,06	3,95	41.459.816,24	0,00
Planejamento e Orçamento	1.520.793,00	1.520.793,00	0,00	1.455.305,00	0,13	65.488,00	248.129,50	615.108,98	0,12	905.684,02	0,00
Administração Geral	26.989.419,00	22.782.351,44	426.746,31	19.970.647,12	1,84	2.811.704,32	3.899.725,23	8.898.531,07	1,69	13.883.820,37	0,00
Tecnologia da Informação	207.129,00	207.129,00	0,00	0,00	0,00	207.129,00	0,00	0,00	0,00	207.129,00	0,00
Assistência ao Idoso	2.486.200,00	2.486.200,00	11.771,02	1.818.287,02	0,17	667.912,98	245.520,00	683.056,00	0,13	1.803.144,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.114.191,00	12.581.116,93	1.380.680,24	10.746.057,17	0,99	1.835.059,76	855.764,88	3.379.500,78	0,64	9.201.612,15	0,00
Assistência Comunitária	8.414.016,00	22.234.232,58	135.774,25	11.170.307,56	1,03	11.063.925,02	4.464.318,73	7.223.278,53	1,37	15.010.954,05	0,00
Fomento ao Trabalho	216.000,00	357.461,35	0,00	58.600,46	0,01	298.800,89	0,00	9.988,70	0,00	347.472,65	0,00
Previdência Social	39.117.694,00	39.117.694,00	3.546.196,96	12.099.957,93	1,11	27.017.736,07	3.648.967,14	11.482.883,39	2,18	27.634.810,61	0,00
Administração Geral	3.140.000,00	3.140.000,00	230.277,22	1.534.392,61	0,14	1.605.607,39	333.047,40	917.318,07	0,17	2.222.681,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	35.977.694,00	35.977.694,00	3.315.919,74	10.565.565,32	0,97	25.412.128,68	3.315.919,74	10.565.565,32	2,00	25.412.128,68	0,00
Saúde	226.400.317,00	268.445.683,68	16.286.828,90	204.507.996,13	18,83	63.937.687,55	47.052.037,46	107.563.835,54	20,40	160.881.848,14	0,00
Administração Geral	39.450.294,00	77.046.927,94	14.429.745,92	35.876.370,54	3,30	41.170.557,40	10.036.437,67	16.294.506,68	3,09	60.752.421,26	0,00
Formação de Recursos Humanos	79.000,00	-10.000,00	0,00	13.406,00	0,00	65.594,00	0,00	3.406,00	0,00	75.594,00	0,00
Comunicação Social	175.884,00	175.884,00	0,00	0,00	0,00	175.884,00	0,00	0,00	0,00	175.884,00	0,00
Atenção Básica	63.021.078,00	60.749.606,47	-4.411.290,53	52.826.579,84	4,86	7.923.026,63	12.623.769,57	30.861.765,26	5,85	29.887.841,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.605.931,00	106.785.429,00	4.285.016,81	98.248.494,84	9,05	8.536.934,16	21.342.564,24	52.554.823,63	9,97	54.230.605,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.634.985,00	6.684.280,74	1.984.072,47	2.855.131,97	0,26	3.829.148,77	0,00	0,00	0,00	6.684.280,74	0,00
Vigilância Sanitária	216.533,00	226.225,00	0,00	96.682,00	0,01	129.543,00	28.034,34	70.781,92	0,01	155.443,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	15.216.612,00	16.698.330,53	9.284,23	14.591.330,94	1,34	2.106.999,59	3.021.231,64	7.778.552,05	1,48	8.919.778,48	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
<b>Educação</b>	<b>308.006.541,00</b>	<b>311.392.290,07</b>	<b>84.226.133,24</b>	<b>260.699.939,42</b>	<b>24,00</b>	<b>50.692.350,65</b>	<b>48.034.917,32</b>	<b>140.498.251,85</b>	<b>26,65</b>	<b>170.894.038,22</b>	<b>0,00</b>
Ensino Fundamental	258.853.541,00	268.165.469,44	79.277.095,12	236.680.184,36	21,79	31.485.285,08	44.599.621,20	131.980.137,54	25,03	136.185.331,90	0,00
Educação Infantil	47.668.000,00	41.709.151,92	4.842.753,92	23.574.104,36	2,17	18.135.047,56	3.412.229,09	8.423.534,91	1,69	33.285.617,01	0,00
Educação Especial	1.125.000,00	1.462.911,17	106.284,20	445.650,70	0,04	1.017.260,47	23.067,03	94.579,40	0,02	1.368.331,77	0,00
Desporto Comunitário	360.000,00	54.757,54	0,00	0,00	0,00	54.757,54	0,00	0,00	0,00	54.757,54	0,00
<b>Cultura</b>	<b>8.814.545,00</b>	<b>8.628.045,00</b>	<b>40.764,00</b>	<b>2.438.827,00</b>	<b>0,22</b>	<b>6.189.218,00</b>	<b>107.370,00</b>	<b>1.730.609,50</b>	<b>0,33</b>	<b>6.897.435,50</b>	<b>0,00</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00
Difusão Cultural	8.656.545,00	8.470.045,00	40.764,00	2.438.827,00	0,22	6.031.218,00	107.370,00	1.730.609,50	0,33	6.739.435,50	0,00
Direitos da Cidadania	1.755.500,00	2.180.530,00	0,00	452.600,00	0,04	1.727.930,00	22.870,00	22.870,00	0,00	2.157.660,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	1.755.500,00	2.180.530,00	0,00	452.600,00	0,04	1.727.930,00	22.870,00	22.870,00	0,00	2.157.660,00	0,00
<b>Urbanismo</b>	<b>275.626.929,00</b>	<b>294.230.073,08</b>	<b>16.153.838,03</b>	<b>201.084.224,27</b>	<b>18,51</b>	<b>93.145.848,81</b>	<b>30.845.126,19</b>	<b>83.047.406,42</b>	<b>15,75</b>	<b>211.182.666,66</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	262.428.835,00	280.952.839,10	16.152.100,19	200.461.816,62	18,46	80.491.022,48	30.803.966,19	82.566.436,59	15,66	198.386.402,51	0,00
Serviços Urbanos	108.334,00	187.473,98	1.737,84	180.877,82	0,02	6.596,16	40.160,00	41.440,00	0,01	146.033,98	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	140.000,00	140.000,00	0,00	4.500,00	0,00	135.500,00	1.000,00	2.500,00	0,00	137.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.949.760,00	12.949.760,00	0,00	437.029,83	0,04	12.512.730,17	0,00	437.029,83	0,08	12.512.730,17	0,00
Habituação	960.000,00	960.000,00	0,00	493.550,00	0,05	466.450,00	4.971,86	17.353,40	0,00	942.646,60	0,00
Habituação Urbana	960.000,00	960.000,00	0,00	493.550,00	0,05	466.450,00	4.971,86	17.353,40	0,00	942.646,60	0,00
Saneamento	62.740.652,00	62.740.652,00	499.459,43	43.152.871,04	3,97	19.587.780,96	432.617,52	1.213.282,15	0,23	61.527.369,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	62.740.652,00	62.740.652,00	499.459,43	43.152.871,04	3,97	19.587.780,96	432.617,52	1.213.282,15	0,23	61.527.369,85	0,00
Gestão Ambiental	16.299.325,00	16.087.110,50	4.951.799,65	11.708.005,54	1,08	4.379.104,96	2.547.615,51	6.754.241,92	1,28	9.332.868,58	0,00
Administração Geral	13.451.440,00	13.900.311,60	4.919.800,13	11.604.131,41	1,07	2.296.180,19	2.524.555,90	6.703.397,39	1,27	7.196.914,21	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.541.885,00	1.936.226,08	3.119.952,00	103.874,13	0,01	1.832.351,95	23.059,61	50.844,53	0,01	1.885.381,55	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	306.000,00	250.572,82	0,00	0,00	0,00	250.572,82	0,00	0,00	0,00	250.572,82	0,00
<b>Agricultura</b>	<b>10.219.500,00</b>	<b>10.219.500,00</b>	<b>847.557,40</b>	<b>3.892.969,55</b>	<b>0,36</b>	<b>6.326.530,45</b>	<b>704.025,88</b>	<b>1.269.450,75</b>	<b>0,24</b>	<b>8.950.049,25</b>	<b>0,00</b>
Administração Geral	4.373.000,00	4.373.000,00	673.485,84	1.547.299,47	0,14	2.825.700,53	262.419,76</				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
Encargos Especiais	40.965.000,00	40.965.000,00	3.434.586,72	22.156.643,75	2,04	18.808.356,25	7.552.397,67	17.885.645,52	3,39	23.079.354,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	19.946.000,00	19.946.000,00	3.381.399,63	12.680.671,39	1,17	7.265.328,61	3.927.795,44	8.890.737,17	1,69	11.055.262,83	0,00
Outros Encargos Especiais	21.019.000,00	21.019.000,00	53.187,09	9.475.972,36	0,87	11.543.027,64	3.624.602,23	8.994.908,35	1,71	12.024.091,65	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.280.694,00	36.480.694,00	6.715.028,50	33.880.320,00	3,12	2.600.374,00	7.745.637,89	23.026.254,03	4,37	13.454.439,97	0,00
Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,08	0,00	107.043,43	264.003,95	0,05	645.996,05	0,00
Ação Legislativa	910.000,00	910.000,00	0,00	910.000,00	0,08	0,00	107.043,43	264.003,95	0,05	645.996,05	0,00
Administração	6.451.694,00	6.451.694,00	641.028,50	4.520.720,00	0,42	1.930.974,00	831.452,14	2.434.581,46	0,46	4.017.112,54	0,00
Administração Geral	6.303.823,00	6.303.823,00	575.778,50	4.395.720,00	0,40	1.908.103,00	809.484,23	2.370.231,74	0,45	3.933.591,26	0,00
Controle Interno	52.000,00	52.000,00	23.750,00	47.500,00	0,00	4.500,00	9.357,45	25.858,00	0,00	26.141,94	0,00
Comunicação Social	95.871,00	95.871,00	41.500,00	77.500,00	0,01	18.371,00	12.610,46	38.491,66	0,01	57.379,34	0,00
Segurança Pública	4.000.000,00	4.000.000,00	1.900.000,00	4.000.000,00	0,37	0,00	834.474,35	2.514.206,70	0,48	1.485.793,30	0,00
Administração Geral	4.000.000,00	4.000.000,00	1.900.000,00	4.000.000,00	0,37	0,00	834.474,35	2.514.206,70	0,48	1.485.793,30	0,00
Assistência Social	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.825.000,00	0,17	125.000,00	333.563,05	832.878,64	0,16	1.117.121,36	0,00
Administração Geral	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.825.000,00	0,17	125.000,00	333.563,05	832.878,64	0,16	1.117.121,36	0,00
Saúde	8.494.000,00	8.494.000,00	0,00	8.494.000,00	0,78	0,00	2.087.632,20	5.960.121,61	1,13	2.533.878,39	0,00
Administração Geral	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,05	0,00	123.013,01	359.508,69	0,07	140.491,31	0,00
Atenção Básica	2.559.000,00	2.559.000,00	0,00	2.559.000,00	0,24	0,00	653.321,11	1.801.551,64	0,34	757.448,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.485.000,00	4.485.000,00	0,00	4.485.000,00	0,41	0,00	1.122.677,85	3.250.054,40	0,62	1.234.945,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	950.000,00	950.000,00	0,00	950.000,00	0,09	0,00	188.620,23	549.006,88	0,10	400.993,12	0,00
Educação	12.100.000,00	13.300.000,00	3.574.000,00	12.900.000,00	1,19	400.000,00	3.327.367,82	10.370.058,66	1,97	2.929.941,34	0,00
Ensino Fundamental	11.500.000,00	12.900.000,00	3.574.000,00	12.900.000,00	1,19	0,00	3.327.367,82	10.370.058,66	1,97	2.529.941,34	0,00
Educação Infantil	600.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Gestão Ambiental	1.200.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.200.000,00	0,11	0,00	221.369,21	642.198,14	0,12	557.801,86	0,00
Administração Geral	1.200.000,00	1.200.000,00	600.000,00	1.200.000,00	0,11	0,00	221.369,21	642.198,14	0,12	557.801,86	0,00
Agricultura	175.000,00	175.000,00	0,00	30.600,00	0,00	144.400,00	2.735,69	8.204,87	0,00	166.795,13	0,00
Administração Geral	175.000,00	175.000,00	0,00	30.600,00	0,00	144.400,00	2.735,69	8.204,87	0,00	166.795,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.354.960.322,00	1.471.626.532,78	190.623.226,99	1.086.175.311,75	100,00	385.451.221,03	201.610.997,36	527.296.141,83	100,00	944.330.390,95	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN	% (d/total d)		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2019 A JUN/2020**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	135.739.983,49	105.253.756,15	107.216.902,09	109.786.114,94	111.098.485,02	185.920.362,91	103.964.844,41	130.451.572,28	99.171.059,11	112.325.220,84	115.003.028,22	126.615.040,71	1.442.546.370,17	323.942.562,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.951.646,40	14.256.634,14	14.193.734,01	15.279.203,09	11.905.016,64	19.179.852,11	10.101.717,79	13.744.247,31	17.197.931,62	10.850.901,29	8.931.029,27	10.863.278,36	171.455.192,03	193.631.000,00
IPTU	11.220.544,75	3.133.632,29	2.997.576,75	3.569.307,77	2.454.763,80	2.916.986,50	1.232.493,93	1.153.042,51	974.346,81	470.565,03	430.835,31	748.514,09	31.302.609,54	39.000.000,00
ISS	6.866.307,68	5.920.277,30	6.448.336,22	6.615.352,54	6.419.606,35	8.260.620,31	6.063.026,31	6.867.413,09	8.288.480,75	6.607.084,42	6.260.513,49	6.310.242,43	80.927.260,89	95.639.500,00
ITBI	630.201,69	797.565,08	571.112,60	548.719,71	382.279,48	412.723,80	358.141,05	464.249,68	509.778,44	350.516,62	434.981,38	413.869,62	5.874.139,15	7.020.000,00
IRRF	3.308.921,91	3.274.552,05	3.115.154,36	3.417.962,28	1.991.215,84	6.980.188,90	1.410.944,78	3.599.167,47	5.349.455,68	2.973.748,75	1.394.398,38	2.923.517,27	39.739.227,67	33.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.925.670,37	1.130.607,42	1.061.554,08	1.127.860,79	657.151,17	609.332,60	1.037.111,72	1.660.374,56	2.075.869,94	448.986,47	410.300,71	467.134,95	13.611.954,78	18.171.500,00
Contribuições	5.896.318,53	6.327.267,39	2.520.134,08	2.493.909,39	14.106.892,63	10.190.895,95	4.503.155,99	6.419.371,50	3.114.984,36	5.777.143,40	8.641.151,13	6.857.765,53	76.848.989,88	34.778.781,00
Recursos Patrimoniais	7.266.537,10	2.020.371,86	11.467.030,01	12.894.161,66	2.013.004,82	11.890.551,20	4.183.417,21	3.865.914,97	1.260.929,82	13.557.203,45	14.212.885,38	15.369.048,20	100.001.055,68	21.562.023,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.084.455,72	1.984.222,86	11.152.728,52	12.846.516,89	1.834.714,51	11.570.754,05	4.130.301,77	3.541.936,21	1.045.629,21	13.394.005,16	14.055.670,25	15.208.201,01	97.849.136,16	19.762.023,00
Outras Receitas Patrimoniais	182.081,38	36.149,00	314.301,49	47.644,77	178.290,31	319.797,15	53.115,44	323.978,76	215.300,61	163.198,29	157.215,13	160.847,19	2.151.919,52	1.800.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.345,00	272.460,00	1.131.753,00	90,00	90,00	2.094.792,00	0,00	30,00	156.280,00	0,00	10,00	30,00	3.663.880,00	315.000,00
Transferências Correntes	95.942.257,74	80.902.588,40	74.340.090,97	76.274.500,06	81.451.076,81	139.763.736,97	81.960.218,71	104.994.942,20	76.099.524,40	81.161.556,56	80.913.230,14	92.267.387,42	1.066.071.110,38	054.392.661,00
Cota Parte do FPM	46.488.702,25	33.933.582,78	30.205.893,12	27.808.447,32	37.740.042,22	64.340.541,91	38.386.324,19	55.466.525,04	32.432.812,23	33.829.093,08	35.053.247,47	54.851.300,78	490.536.521,27	564.500.000,00
Cota Parte do ICMS	20.743.256,37	14.318.417,92	15.573.559,98	20.782.346,37	15.927.231,33	17.698.872,68	17.627.664,61	15.857.104,50	17.179.225,29	15.998.893,63	16.766.003,85	10.381.744,74	198.854.321,27	170.000.000,00
Cota Parte do IPVA	3.603.401,05	3.774.991,27	2.962.536,44	2.908.092,56	2.438.525,65	2.147.748,26	1.333.484,96	1.991.946,34	2.545.227,20	1.765.860,61	1.872.798,04	2.447.055,48	29.791.667,86	30.000.000,00
Cota Parte do ITR	2.402,09	6.371,63	11.762,39	63.086,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.409,33	3.532,56	179.564,17	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.714,09	2.429,15	2.961,19	2.620,59	2.752,06	3.234,73	9.704,01	10.497,29	9.687,48	8.693,70	8.668,18	7.795,23	71.757,70	30.000,00
Transferências do FUNDEB	16.295.440,76	16.486.721,95	15.645.279,40	16.132.197,03	18.214.465,93	21.553.573,05	19.056.092,04	24.554.216,41	15.240.297,13	17.828.968,58	16.977.517,03	12.975.690,48	210.960.459,79	194.564.495,00
Outras Transferências Correntes	8.806.341,13	12.380.073,70	9.938.098,45	8.577.710,02	7.128.059,62	34.019.766,34	5.546.948,90	7.114.652,62	8.692.275,07	11.730.046,96	10.142.586,24	11.600.268,15	135.676.827,20	94.848.166,00
Outras Receitas Correntes	1.674.878,72	1.474.434,36	3.564.160,02	2.844.250,74	1.622.404,12	2.800.534,68	3.216.334,71	1.427.066,30	1.341.408,91	978.416,14	2.304.722,30	1.257.531,20	24.506.142,20	19.263.097,00
DEDUÇÕES (II)	12.730.661,23	12.656.010,21	12.115.612,40	12.657.016,29	13.705.043,43	19.421.762,42	12.203.195,05	17.334.607,20	13.489.468,13	13.614.370,29	12.056.484,69	10.785.572,15	162.769.803,49	147.927.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	2.268.830,98	2.249.337,56	2.364.862,06	2.344.621,85	2.483.883,62	6.432.213,25	733.700,33	2.671.492,07	3.058.015,22	3.703.152,33	1.667.292,73	2.811.388,24	32.788.790,24	3.831.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	10.461.830,25	10.406.672,65	9.750.750,34	10.312.394,44	11.221.159,81	12.989.549,17	11.469.494,72	14.663.115,13	10.431.452,91	9.911.217,96	10.389.191,96	7.974.183,91	129.981.013,25	144.096.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I) - (II)	123.009.322,26	92.597.745,94	95.101.289,69	97.129.098,65	97.393.441,59	166.498.600,49	91.761.649,36	113.116.965,08	85.681.590,98	98.710.850,55	102.946.543,53	115.829.468,56	1.279.776.566,68	176.015.562,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	123.009.322,26	92.597.745,94	95.101.289,69	97.129.098,65	97.393.441,59	166.498.600,49	91.761.649,36	113.116.965,08	85.681.590,98	98.710.850,55	102.946.543,53	115.829.468,56	1.279.776.566,68	176.015.562,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	123.009.322,26	92.597.745,94	95.101.289,69	97.129.098,65	97.393.441,59	166.498.600,49	91.761.649,36	113.116.965,08	85.681.590,98	98.710.850,55	102.946.543,53	115.829.468,56	1.279.776.566,68	176.015.562,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	47.788.372,00	47.788.372,00	84.833.265,33	74.619.715,49
Receita de Contribuições dos Segurados	3.831.000,00	3.831.000,00	14.645.040,92	12.207.611,19
Civil	3.831.000,00	3.831.000,00	14.645.040,92	12.207.611,19
Ativo	3.631.000,00	3.631.000,00	14.539.728,65	12.114.087,70
Inativo	150.000,00	150.000,00	86.071,55	71.116,10
Pensionista	50.000,00	50.000,00	19.240,72	22.407,39
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	35.280.694,00	35.280.694,00	20.295.831,16	17.238.208,76
Civil	35.280.694,00	35.280.694,00	20.295.831,16	17.238.208,76
Ativo	35.280.694,00	35.280.694,00	20.295.831,16	17.238.208,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.670.678,00	8.670.678,00	49.891.801,43	45.173.895,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.670.678,00	8.670.678,00	49.891.801,43	45.173.895,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	591,82	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	591,82	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	47.788.372,00	47.788.372,00	84.833.265,33	74.619.715,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	35.977.694,00	35.977.694,00	10.565.565,32	6.376.573,27	10.565.565,32	6.376.573,27	0,00	0,00
Aposentadorias	21.377.694,00	21.377.694,00	7.908.428,40	4.633.059,38	7.908.428,40	4.633.059,38	0,00	0,00
Pensões	8.000.000,00	8.000.000,00	2.629.177,15	1.743.513,89	2.629.177,15	1.743.513,89	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	6.600.000,00	6.600.000,00	27.959,77	0,00	27.959,77	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	6.149.362,23	0,00	5.102.686,30	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	2.104.960,41	0,00	2.104.960,41	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	725.190,11	0,00	725.190,11	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	3.319.211,71	0,00	2.272.535,78	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	35.977.694,00	35.977.694,00	10.565.565,32	12.525.935,50	10.565.565,32	11.479.259,57	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	11.810.678,00	11.810.678,00	74.267.700,01	62.093.779,99	74.267.700,01	63.140.455,92		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						8.670.678,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
						Em 2020	Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa						817.949.196,88	744.598.814,94	
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos						0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO						RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019		
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

4 of 4

								RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Jun/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.179.846.562,00	622.692.108,98	622.692.108,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.631.000,00	71.689.105,64	71.689.105,64
IPJU	39.000.000,00	5.009.797,68	5.009.797,68
ISS	95.639.500,00	40.396.760,49	40.396.760,49
ITBI	7.020.000,00	2.531.536,79	2.531.536,79
IRRF	33.800.000,00	17.651.232,33	17.651.232,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.171.500,00	6.099.778,35	6.099.778,35
Contribuições	34.778.781,00	35.313.571,91	35.313.571,91
Receita Patrimonial	21.562.023,00	52.449.399,03	52.449.399,03
Aplicações Financeiras (II)	19.762.023,00	51.375.743,61	51.375.743,61
Outras Receitas Patrimoniais	1.800.000,00	1.073.655,42	1.073.655,42
Transferências Correntes	910.296.661,00	452.558.202,84	452.558.202,84
Cota Parte do FPM	460.500.000,00	206.353.236,32	206.353.236,32
Cota Parte do ICMS	136.000.000,00	75.048.509,40	75.048.509,40
Cota Parte do IPVA	24.000.000,00	9.565.098,08	9.565.098,08
Cota Parte do ITR	240.000,00	76.753,54	76.753,54
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	55.045,89	55.045,89
Transferências do FUNDEB	194.564.495,00	106.632.781,67	106.632.781,67
Outras Transferências Correntes	94.848.166,00	54.826.777,94	54.826.777,94
Demais Receitas Correntes	19.578.097,00	10.681.829,56	10.681.829,56
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000.000,00	1.198.244,41	1.198.244,41
Receitas Correntes Restantes	18.578.097,00	9.483.585,15	9.483.585,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	1.159.084.539,00	570.118.120,96	570.118.120,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	148.503.744,00	54.060.010,25	54.060.010,25
Operações de Crédito (VI)	4.764.417,00	8.000.000,00	8.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	226.700,00	226.700,00
Recursos de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	226.700,00	226.700,00
Transferências de Capital	143.739.327,00	45.833.310,25	45.833.310,25
Convênios	131.236.327,00	45.833.310,25	45.833.310,25
Outras Transferências de Capital	12.503.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	143.739.327,00	46.060.010,25	46.060.010,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.302.823.866,00	616.178.131,21	616.178.131,21

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 2 of 3

RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.112.410.123,83	883.674.933,29	473.915.945,86	465.678.196,76	29.065.713,63	14.383.478,52	14.183.117,32
Pessoal e Encargos Sociais	571.660.512,17	487.550.582,30	294.405.004,54	292.172.411,16	1.008.820,52	38.640,41	38.640,41
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.930.000,00	2.919.341,01	1.717.379,29	1.717.379,29	0,00	94.167,99	94.167,99
Outras Despesas Correntes	534.819.611,66	393.205.009,98	177.793.562,03	171.788.406,31	28.056.893,11	14.250.670,12	14.050.308,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	1.106.480.123,83	880.755.592,28	472.198.566,57	463.960.817,47	29.065.713,63	14.289.310,53	14.088.949,33
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	320.235.714,95	168.620.058,46	30.353.941,94	29.524.484,37	19.772.270,47	62.009.553,40	56.320.794,85
Investimentos	307.009.714,95	159.546.586,70	23.868.442,68	23.038.985,11	19.772.270,47	62.009.553,40	56.320.794,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	13.226.000,00	9.073.471,76	6.485.499,26	6.485.499,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	307.009.714,95	159.546.586,70	23.868.442,68	23.038.985,11	19.772.270,47	62.009.553,40	56.320.794,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.415.989.838,78	1.040.302.178,98	496.067.009,25	486.999.802,58	48.837.984,10	76.298.863,93	70.409.744,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc))							9.930.600,35

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		51.376.091,19
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		49.368.178,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		11.938.512,92

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 3

RRFO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	73.199.389,26	118.339.240,84
DEDUÇÕES (XXIX)	195.388.201,78	217.356.153,78
Disponibilidade de Caixa	195.422.201,78	228.163.142,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	248.813.679,05	238.602.729,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.391.477,27	10.439.587,50
Demais Haveres Financeiros	-34.000,00	-10.806.988,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-122.188.812,52	-99.016.912,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-23.171.899,58

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	42.951.889,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-25.861.426,96
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-91.985.216,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-93.993.128,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.579.010,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.579.010,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.670.678,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.450], PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
			22- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.718.000,00	37.346.473,50	21.418.052,26	
22.1 - Creche	31.778.000,00	27.730.607,54	16.609.700,63	59,90	4.439.075,48	16,01	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.950.000,00	8.139.385,16	4.361.503,65	53,59	1.690.143,38	20,77	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	22.828.000,00	19.591.222,38	12.248.196,98	62,52	2.748.932,10	14,03	0,00
22.2 - Pré-escola	13.940.000,00	9.615.865,96	4.808.351,63	50,00	2.672.821,62	27,80	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.200.000,00	7.875.865,96	4.753.351,63	60,35	2.617.821,62	33,24	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.740.000,00	1.740.000,00	55.000,00	3,16	55.000,00	3,16	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	265.508.495,00	274.185.263,96	245.231.436,63	89,44	139.487.100,23	50,87	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	175.414.495,00	180.549.243,88	168.216.710,95	93,17	105.511.312,71	58,44	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	90.094.000,00	93.636.020,08	77.014.725,68	82,25	33.975.787,52	36,28	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	360.000,00	54.757,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	311.586.495,00	311.586.495,00	266.649.488,89	85,58	146.598.997,33	47,05	0,00

## DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

Valor

29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	41.794.125,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	1.590.859,07
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	43.384.984,15
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	103.214.013,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,49

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.958.000,00	6.369.795,07	3.699.622,93	58,08	2.142.634,13	33,64	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.562.046,00	6.736.000,00	3.250.827,60	48,26	2.126.679,05	31,57	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	8.520.046,00	13.105.795,07	6.950.450,53	53,03	4.269.313,18	32,58	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	320.106.541,00	324.692.290,07	273.599.939,42	84,26	150.868.310,51	46,47	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.014.827,91	1.590.859,07
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	5.000.198,56	912.230,20
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	14.629,35	678.628,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	8.556.910,43	521.782,87
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	106.632.781,67	1.548.023,34
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	110.402.374,06	2.230.475,41
47.1 (-) Orçamento do Exercício	109.819.277,71	1.929.373,69
47.2 (-) Restos a Pagar	583.096,35	301.101,72
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	83.005,38	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.870.323,42	-160.669,20
50- (+) AJUSTES	5.177.483,44	0,00
50.1 (+) Retenções	-370,31	0,00
50.2 (+) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	877,72	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	5.176.976,03	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.047.806,86	-160.669,20

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	175.459.500,00	175.459.500,00	65.589.327,29	37,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.000.000,00	39.000.000,00	5.009.797,68	12,85
IPTU	32.000.000,00	32.000.000,00	3.285.102,43	10,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	1.724.695,25	24,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.020.000,00	7.020.000,00	2.531.536,79	36,06
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	2.516.976,60	35,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	14.560,19	72,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.639.500,00	95.639.500,00	40.396.760,49	42,24
ISS	87.000.000,00	87.000.000,00	37.342.775,65	42,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.639.500,00	8.639.500,00	3.053.984,84	35,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	33.800.000,00	33.800.000,00	17.651.232,33	52,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	720.480.000,00	720.480.000,00	355.937.299,82	49,40
Cota-Parte FPM	520.000.000,00	520.000.000,00	250.019.302,79	48,08
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	95.941,89	31,98
Cota-Parte IPVA	30.000.000,00	30.000.000,00	11.956.372,63	39,85
Cota-Parte ICMS	170.000.000,00	170.000.000,00	93.810.636,62	55,18
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	55.045,89	183,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>895.939.500,00</b>	<b>895.939.500,00</b>	<b>421.526.627,11</b>	<b>47,05</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	41.942.371,00	39.942.371,00	38.027.986,64	95,21	23.082.539,02	57,79	21.610.720,71	54,10	0,00
Despesas Correntes	41.842.371,00	39.842.371,00	38.027.986,64	95,45	23.082.539,02	57,93	21.610.720,71	54,24	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	63.341.900,00	63.341.900,00	61.493.389,84	97,08	33.913.867,93	53,54	32.390.610,98	51,14	0,00
Despesas Correntes	63.339.900,00	63.339.900,00	61.493.389,84	97,08	33.913.867,93	53,54	32.390.610,98	51,14	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.030.000,00	3.030.000,00	21.480,24	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	21.480,24	0,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.524.045,00	11.524.045,00	11.314.653,93	98,18	6.364.387,07	55,23	6.050.517,23	52,50	0,00
Despesas Correntes	11.507.000,00	11.507.000,00	11.314.653,93	98,33	6.364.387,07	55,31	6.050.517,23	52,58	0,00
Despesas de Capital	17.045,00	17.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.160.684,00	30.160.684,00	25.245.386,26	83,70	15.482.105,05	51,33	14.872.860,85	49,31	0,00
Despesas Correntes	21.330.684,00	27.880.684,00	24.135.770,38	86,57	15.024.044,42	53,89	14.491.457,84	51,98	0,00
Despesas de Capital	1.830.000,00	2.280.000,00	1.109.615,88	48,67	458.060,63	20,09	381.403,01	16,73	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>143.000.000,00</b>	<b>148.000.000,00</b>	<b>136.102.896,91</b>	<b>91,96</b>	<b>78.842.899,07</b>	<b>53,27</b>	<b>74.924.709,77</b>	<b>50,62</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XI) = (XI)	136.102.896,91	78.842.899,07	74.924.709,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	136.102.896,91	78.842.899,07	74.924.709,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	63.228.994,07	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	15.613.905,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	18,70	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	84.577.972,00
Proveniente da União	82.120.187,00	82.120.187,00	41.721.120,77	50,80
Proveniente dos Estados	2.457.785,00	2.457.785,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.316.345,00	7.316.345,00	1.702.254,35	23,27
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>91.894.317,00</b>	<b>91.894.317,00</b>	<b>43.423.375,12</b>	<b>47,25</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
Despesas Correntes	23.637.707,00	23.366.235,47	17.357.593,20	74,28	9.580.777,88	41,00	9.547.963,14	40,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	43.749.031,00	47.928.529,00	41.240.105,00	86,05	21.891.010,10	45,67	21.880.021,56	45,65	0,00
Despesas Correntes	43.749.031,00	47.928.529,00	41.240.105,00	86,05	21.891.010,10	45,67	21.880.021,56	45,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.604.985,00	3.654.280,74	2.833.651,73	77,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.604.985,00	3.654.280,74	2.833.651,73	77,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	215.533,00	225.225,00	96.682,00	42,93	70.781,92	31,43	70.781,92	31,43	0,00
Despesas Correntes	215.533,00	225.225,00	96.682,00	42,93	70.781,92	31,43	70.781,92	31,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.642.567,00	6.124.285,53	4.226.677,01	69,02	1.963.171,86	32,06	1.963.171,86	32,06	0,00
Despesas Correntes	4.642.567,00	6.124.285,53	4.226.677,01	69,03	1.963.171,86	32,06	1.963.171,86	32,06	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.044.494,00	47.641.127,94	11.144.390,28	23,39	1.175.316,32	2,47	1.154.367,68	2,42	0,00
Despesas Correntes	40.494,00	24.289.477,94	7.727.201,82	31,81	428.631,82	1,76	418.333,18	1,72	0,00
Despesas de Capital	17.004.000,00	23.351.650,00	3.417.188,46	14,63	746.684,50	3,20	736.034,50	3,15	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>91.894.317,00</b>	<b>128.939.683,68</b>	<b>76.899.099,22</b>	<b>59,64</b>	<b>34.681.058,08</b>	<b>26,90</b>	<b>34.616.306,16</b>	<b>26,85</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.580.078,00	63.308.606,47	55.385.579,84	87,49	32.663.316,90	51,59	31.158.683,85	49,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL1) = (V + XXXIII)	107.090.931,00	111.270.429,00	102.733.494,84	92,33	55.804.878,03	50,15	54.270.632,54	48,77	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.634.985,00	6.684.280,74	2.855.131,97	42,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	216.533,00	226.225,00	96.682,00	42,74	70.781,92	31,29	70.781,92	31,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.166.612,00	17.648.330,53	15.541.330,94	88,06	8.327.558,93	47,19	8.013.689,09	45,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.205.178,00	77.801.811,94	36.389.776,54	46,77	16.657.421,37	21,41	16.027.228,53	20,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	234.894.317,00	276.939.683,68	213.001.996,13	76,91	113.523.957,15	40,99	109.541.015,93	39,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	91.894.317,00	128.939.683,68	76.899.099,22	59,64	34.681.058,08	26,90	34.616.306,16	26,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	143.000.000,00	148.000.000,00	136.102.896,91	91,96	78.842.899,07	53,27	74.924.709,77	50,62	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $V[(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				1.363.631.000,00
Previsão Atualizada				1.363.631.000,00
Receitas Realizadas				697.047.950,39
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				24.579.010,40
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				1.363.631.000,00
Créditos Adicionais				116.666.210,78
Dotação Atualizada				1.480.297.210,78
Despesas Empenhadas				1.086.175.311,75
Despesas Liquidadas				527.296.141,83
Despesas Pagas				517.190.202,34
Superávit Orçamentário				169.751.808,56
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				1.086.175.311,75
Despesas Liquidadas				527.296.141,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				1.279.776.566,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				1.270.066.179,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				1.270.066.179,68
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				84.833.265,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas				10.565.565,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas				10.565.565,32
Resultado Previdenciário				74.267.700,01
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
		<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(b/a)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	11.938.512,92	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	9.930.600,35	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	54.345.756,01	3.025,42	49.781.232,28	4.561.498,31
Poder Executivo	54.243.831,69	3.025,42	49.679.307,96	4.561.498,31
Poder Legislativo	101.924,32	0,00	101.924,32	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	185.423.123,33	15.651.423,85	70.503.912,17	99.267.787,31
Poder Executivo	185.423.123,33	15.651.423,85	70.503.912,17	99.267.787,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>239.768.879,34</b>	<b>15.654.449,27</b>	<b>120.285.144,45</b>	<b>103.829.285,62</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	103.214.013,18	25,00	24,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	73.571.737,45	60,00	68,94
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	790.799,06	5.082.100,94
Despesa de Capital Líquida	206.353.054,48	160.625.628,36

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	78.842.899,07	15,00	18,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº119/2020-SMST, BOA VISTA- RR, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a indicação de servidor para participar do Curso Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento Urbano Municipal: organizando o processo de elaboração ou revisão".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de aprimoramento dos servidores, para melhor desempenhar suas funções;

Considerando as diretrizes do Programa Servidor de Valor, que busca proporcionar qualificação profissional dos servidores municipais para o bom desempenho das funções.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GILVAN DE JESUS SANTOS, Matrícula: 44.940, para participar do curso Plano Diretor, instrumento básico da Política de Desenvolvimento Urbano Municipal: organizando o processo de elaboração ou revisão, no período de 02 de Setembro a 03 de Setembro de 2020 organizado pelo Conselho Municipal da Cidade COMCID, ministrado pelo instituto HABITA, de forma online através da plataforma Zoom Meeting no horário de 08h00min as 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,

Cumpra-se.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120/20-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzido, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o servidor NISLEY VIDAL DE OLIVEIRA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula n.º 25.768, para que o mesmo continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto do corrente ano.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 09 de setembro de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## PORTARIA/PRESI N.º 0248/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a servidora abaixo descrita, para compor a equipe responsável para alimentar o banco de dados do Portal da Transparência, com as informações pertinentes a esta Fundação:

Nº	Nome Servidor	Matrícula	Cargo
01	Erica Vitoria Rebelo da Silva	79597	Assessor Técnico II

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 1º de Setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de Setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA/PRESI N.º 0249/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, Cargo Assistente II, para fiscalizar a aquisição de componentes eletrônicos, para atender as necessidades de manutenção da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, conforme Processo nº 0143/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA/PRESI N.º 0250/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar Erica Vitória Rebelo da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de Setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA/PRESI N.º 0251/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar a senhora Karina Correia da Silva, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-502, de Assistente III, do Núcleo de Formação e Capacitação das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA/PRESI N.º 0252/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora Erica Vitória Rebelo da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária código GDI-408, de Assessor Técnico I, da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## PORTARIA/PRESI N.º 0253/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear a senhora Karina Correia da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 09 de Setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Republicação

PORTARIA/PRESI N.º 0159/2020

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores André Luiz de Sá, Assessor IV, Matrícula 044643 e Carina Silva Lobo, Assessor Especial, Matrícula 79333, para fiscalizar a contratação de atividades Artísticas Culturais de Conteúdo Virtual, devidamente credenciadas através do processo nº 0069/2020 – SUPPEC, que atendem os critérios estabelecidos em Lei, para suprir programação “LIVE”, conforme Processo nº 0094/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 14 de julho de 2020.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº: 0081/2018/FETEC

Espécie: 1º Termo de Aditivo

Objeto: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para atendimento às unidades consumidoras de responsabilidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC), localizadas no Município de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Alteração: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Contratado: BOA VISTA ENERGIA S/A

Data da Assinatura: 08 de Maio de 2019.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Jocely Ferreira Lima e Delean Vieira Gonzaga Farias pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0067/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual aquisição de tendas (piramidal e sanfonadas), para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Referente aos itens 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 016/2020.

Valor: R\$ 56.315,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 04.122.0024.2.072

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

Contratado: TENDAS ALUBAN LTDA - EPP

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Luiz Carlos Cunha Neto pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0104/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação da Banda MUSICALIZARTE, para realização de apresentação artística e cultural de conteúdo virtual na modalidade “LIVE em tempo real” “VÍDEO gravado”, para transição via internet pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que acontecerá nos dias 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14 e 17 de Agosto de 2020, nesta capital.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: Será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Contratado: Nadyne Kelly Veloso Leal.

Data da Assinatura: 04 de Agosto de 2020.

Assinam: Daniel Lima pela Contratante, e Nadyne Kelly Veloso Leal pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 024/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0059/2020 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDIAIS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSO, CLIMATIZADOR com execução pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender os eventos apoiados e/ou realizados da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME com CNPJ 05.673.213/0001-06, vencedora dos Itens 01, 02, 05, 06 e 07. Sendo o Item 01 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), Item 02 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), sendo o Item 05 no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e Item 07 no valor unitário de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); Empresa CARLOS C. DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP com CNPJ 10.242.165/0001-23, vencedora dos Itens 03 e 04. Sendo o Item 03 no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) e Item 04 no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 277.400,00 (Duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 029/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 096/2020 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): RWA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ:07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 171,66 (cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), ITEM 25 no valor unitário de R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos), ITEM 28 no valor unitário de R\$ 68,61 (sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), ITEM 29 no valor unitário de R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos), ITEM 30 no valor unitário de R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), ITEM 31 no valor unitário de R\$ 731,74 (setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), ITEM 32 no valor unitário de R\$ 329,81 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), ITEM 33 no valor unitário de R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos), ITEM 34 no valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), ITEM 35 no valor unitário de R\$ 182,87 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), ITEM 36 no valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), ITEM 37 no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), ITEM 38 no valor unitário de R\$ 52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), ITEM 39 no valor unitário de R\$ 7,27 (sete reais e vinte e sete centavos), ITEM 40 no valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos), ITEM 41 no valor unitário de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), ITEM 42 no valor unitário de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos), ITEM 43 no valor unitário de R\$ 219,53 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), ITEM 44 no valor unitário de R\$ 161,02 (cento e sessenta e um reais e dois centavos), ITEM 45 no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), ITEM 46 no valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais), ITEM 47 no valor unitário de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), ITEM 48 no valor unitário de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos), ITEM 49 no valor unitário de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro

centavos), ITEM 50 no valor unitário de R\$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ITEM 51 no valor unitário de R\$ 175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), ITEM 52 no valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), ITEM 53 no valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos), ITEM 54 no valor unitário de R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos), ITEM 55 no valor unitário de R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos), ITEM 56 no valor unitário de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), ITEM 57 no valor unitário de R\$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos), ITEM 58 no valor unitário de R\$ 13,18 (treze reais e dezoito centavos), ITEM 59 no valor unitário de R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos), ITEM 60 no valor unitário de R\$ 28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos), ITEM 61 no valor unitário de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), ITEM 62 no valor unitário de R\$ 34,67 (trinta e quatro reais e sessenta e sete reais), ITEM 63 no valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos), ITEM 64 no valor unitário de R\$ 83,19 (oitenta e três reais e dezenove centavos), ITEM 65 no valor unitário de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos). Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$ 655.998,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2020.

Daniel Lima  
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

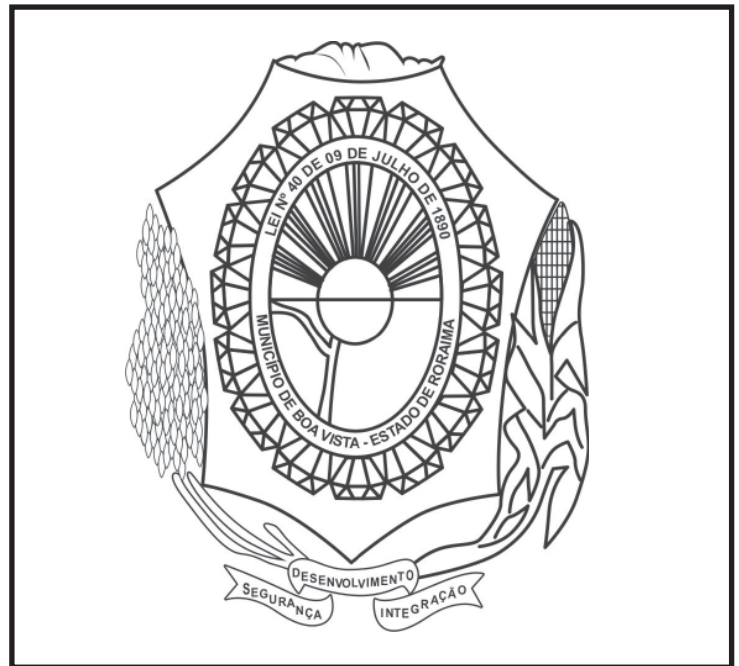
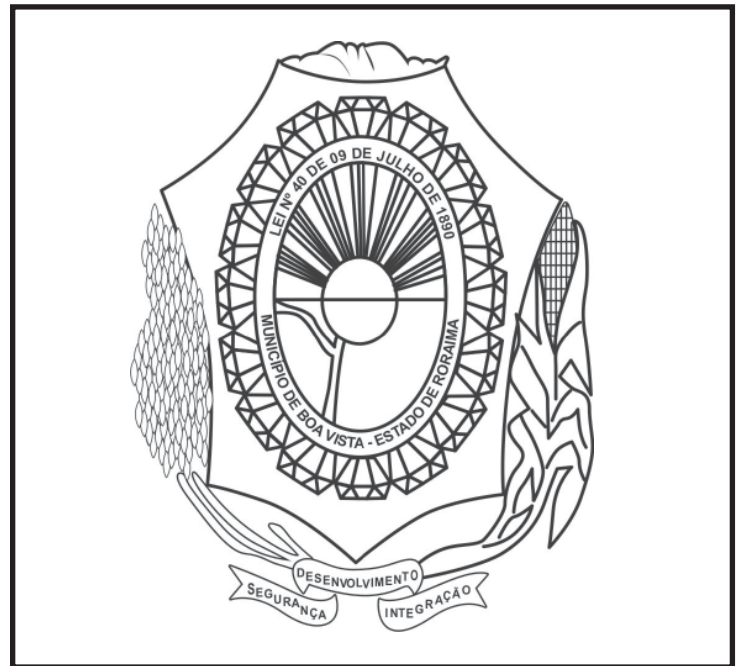
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020- FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 096/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa RWA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com CNPJ:07.939.551/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 30,72 (trinta reais e setenta e dois centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 139,72 (cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 171,66 (cento e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 852,80 (oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 25,46 (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), ITEM 10 no valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), ITEM 11 no valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), ITEM 14 no valor unitário de R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), ITEM 15 no valor unitário de R\$ 12,15 (doze reais e quinze centavos), ITEM 16 no valor unitário de R\$ 21,23 (vinte e um reais e vinte e três centavos), ITEM 17 no valor unitário de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 12,45 (doze reais e quarenta e

cinco centavos),ITEM 21 no valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos),ITEM 22 no valor unitário de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos),ITEM 23 no valor unitário de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos),ITEM 24 no valor unitário de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos),ITEM 25 no valor unitário de R\$ 11,42 (onze reais e quarenta e dois centavos),ITEM 26 no valor unitário de R\$ 254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos),ITEM 27 no valor unitário de R\$ 109,60 (cento e nove reais e sessenta centavos),ITEM 28 no valor unitário de R\$ 68,61 (sessenta e oito reais e sessenta e um centavos),ITEM 29 no valor unitário de R\$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos),ITEM 30 no valor unitário de R\$ 296,64 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos),ITEM 31 no valor unitário de R\$ 731,74 (setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos),ITEM 32 no valor unitário de R\$ 329,81 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos),ITEM 33 no valor unitário de R\$ 16,21 (dezesseis reais e vinte e um centavos),ITEM 34 no valor unitário de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais),ITEM 35 no valor unitário de R\$ 182,87 (cento e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos),ITEM 36 no valor unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos),ITEM 37 no valor unitário de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos),ITEM 38 no valor unitário de R\$52,78 (cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos),ITEM 39 no valor unitário de R\$7,27 (sete reais e vinte e sete centavos),ITEM 40 no valor unitário de R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos),ITEM 41 no valor unitário de R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos),ITEM 42 no valor unitário de R\$ 8,17 (oito reais e dezessete centavos),ITEM 43 no valor unitário de R\$219,53 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos),ITEM 44 no valor unitário de R\$ 161,02 (cento e sessenta e um reais e dois centavos),ITEM 45 no valor unitário de R\$49,00 (quarenta e nove reais),ITEM 46 no valor unitário de R\$17,00 (dezesete reais),ITEM 47 no valor unitário de R\$14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos),ITEM 48 no valor unitário de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos),ITEM 49 no valor unitário de R\$165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos),ITEM 50 no valor unitário de R\$175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos),ITEM 51 no valor unitário de R\$175,69 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos),ITEM 52 no valor unitário de R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos),ITEM 53 no valor unitário de R\$2,13 (dois reais e treze centavos),ITEM 54 no valor unitário de R\$7,13 (sete reais e treze centavos),ITEM 55 no valor unitário de R\$13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos),ITEM 56 no valor unitário de R\$4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos),ITEM 57 no valor unitário de R\$11,83 (onze reais e oitenta e três centavos),ITEM 58 no valor unitário de R\$ 13,18 (treze reais e dezoito centavos),ITEM 59 no valor unitário de R\$12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos),ITEM 60 no valor unitário de R\$28,63 (vinte e oito reais e sessenta e três centavos),ITEM 61 no valor unitário de R\$14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos),ITEM 62 no valor unitário de R\$34,67 (trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos),ITEM 63 no valor unitário de R\$ 20,25 (vinte reais e vinte e cinco centavos),ITEM 64 no valor unitário de R\$83,19 (oitenta e três reais e dezenove centavos),ITEM 65 no valor unitário de R\$ 18,78 (dezoito reais e setenta e oito centavos).Perfazendo o VALOR TOTAL do certame de R\$655.998,15 (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro da CPL/FETEC



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricélio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Sousa Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**